



Prefeitura Municipal de Teresina - Consolidado
Quadro de Detalhamento da Despesa

Exercício 2021

R\$ 1,00
Recursos de Todas as Fontes

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

ESPECIFICAÇÕES	Fonte	VALOR	TOTAL
99000 - Reserva de Contingência			
99999 - Reserva de Contingência			
9999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA			6.000.000
99.999.9999 - Reserva de Contingência			6.000.000
999999 - Reserva de Contingência	1001100	6.000.000	
Total da Unidade Orçamentária			6.000.000
Total do Órgão			6.000.000
Total Geral:			3.759.623.000

DECRETO Nº 20.327, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2020.

Dispõe sobre a exoneração de ocupantes de cargos em comissão e funções gratificadas da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo do Município de Teresina, na forma que especifica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 71, XXV, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Ficam exonerados, a partir de 31 de dezembro de 2020, todos os ocupantes de cargos em comissão e funções gratificadas da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo do Município de Teresina.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 31.12.2020.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Teresina (PI), em 28 de dezembro de 2020.

FIRMINO DA SILVEIRA SOARES FILHO
Prefeito de Teresina

FERNANDO FORTES SAID
Secretário Municipal de Governo

DECRETO Nº 20.331, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2020.

Revoga os arts. 3º e 4º, do Decreto nº 20.283, de 10 de dezembro de 2020, que “Dispõe sobre prazos e procedimentos relativos ao encerramento do exercício financeiro de 2020 para os órgãos e entidades da Administração Pública municipal”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 71, XXV, da Lei Orgânica do Município, em atenção ao Ofício GS/SEMF nº 449/2020, de 28.12.2020, constante do Processo Administrativo SEI nº 00043.005551/2020-24, e

Considerando os termos do Decreto nº 20.283, de 10.12.2020, que “Dispõe sobre prazos e procedimentos relativos ao encerramento do exercício financeiro de 2020 para os órgãos e entidades da Administração Pública municipal”, o disposto nos seus arts. 3º e 4º, e em razão da impossibilidade administrativa de cumprimento das datas limites neles estabelecidas,

DECRETA:

Art. 1º Ficam revogados os arts. 3º e 4º, do Decreto nº 20.283, de 10.12.2020, que “Dispõe sobre prazos e procedimentos relativos ao encerramento do exercício financeiro de 2020 para os órgãos e entidades da Administração Pública municipal”.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Teresina (PI), em 29 de dezembro de 2020.

FIRMINO DA SILVEIRA SOARES FILHO
Prefeito de Teresina

FERNANDO FORTES SAID
Secretário Municipal de Governo

DECRETO Nº 20.332, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2020.

Dispõe sobre a denominação de Centro Municipal de Educação Infantil, da Rede Pública Municipal de Ensino, na forma que especifica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 71, XIX e XXV, da Lei Orgânica do Município, tendo em vista o que consta ao Ofício nº 3749/2020/GAB/SEMEC, e no Processo Administrativo SEI nº 00044.010401/2020-71,

CONSIDERANDO o disposto no inciso XIX, do art. 71, da Lei Orgânica do Município, que diz ser competência privativa do Prefeito a denominação de prédios próprios municipais; e

CONSIDERANDO a necessidade de organizar e relacionar, em ato oficial, as Unidades de Ensino da Rede Pública Municipal de Teresina, contendo as seguintes informações: código da Unidade de Ensino, nome completo da Unidade de Ensino; localização da Unidade de Ensino; modalidade ofertada pela Unidade de Ensino; e início das atividades da Unidade de Ensino,

DECRETA:

Art. 1º O Centro Municipal de Educação Infantil – CMEI, da Rede Pública Municipal de Teresina, abaixo relacionado, passa a ser descrito na forma aqui especificada:

CÓDIGO	NOME COMPLETO DA UNIDADE DE ENSINO	LOCALIZAÇÃO	ZONA	MODALIDADE DE ENSINO	DATA DE INÍCIO
44242	CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL NOÉ CERQUEIRA FORTES	Série: Sul - Rua José Miguel Adad, nº 8844, Bairro Portal da Alegria	SUL	EDUCAÇÃO INFANTIL (Creche e Pré-Escola)	com efeitos a partir de 02/01/2021

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Teresina (PI), em 29 de dezembro de 2020.

FIRMINO DA SILVEIRA SOARES FILHO
Prefeito de Teresina

FERNANDO FORTES SAID
Secretário Municipal de Governo

DECRETO Nº 20.333, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 71, XXV, da Lei Orgânica do Município; com base na Lei Complementar nº 2.959, de 26.12.2000